



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro de 2023, às 10 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação das licitantes da Tomada de Preços nº 25/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA EM PORTO ALEGRE - “PROGRAMA CENTRO+4D” COM INTERVENÇÕES DE “URBANISMO TÁTICO”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ 40.851.323/0001-03	HABILITADA	Subitem 8.1.7
R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 48.716.987/0001-71	INABILITADA	Subitem 8.1.8 1

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA e, em não havendo recursos, a abertura do Envelope de Proposta Técnica realizar-se-á às 15 horas do dia 01 de novembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

¹ R FAVERI 25567940 NÃO ATENDIDOS ITENS 6.3.2.1, 6.3.2.3 E 6.3.5

6.3. Qualificação Técnica:

6.3.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Ok, pág 67

6.3.2. Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado obra / serviço similar, conforme o caso, considerando o(s) serviço(s) de maior relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato:

6.3.2.1 - Projeto Urbanístico e Desenho Urbano; NÃO ATENDIDO

6.3.2.2 - Projeto de Arquitetura Paisagística; OK, pág 78

6.3.2.3 - Coordenação e Compatibilização de Projetos; NÃO ATENDIDO

6.3.2.4 - Orçamento e Cronograma Físico Financeiro. OK, pág 78

6.3.5. A comprovação se dará por meio de apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações / Registros de Responsabilidade técnica (ART / RRT) emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional (ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s). NÃO ATENDIDO



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 20/10/2023, às 10:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 20/10/2023, às 10:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 20/10/2023, às 10:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25859892** e o código CRC **8BDC1610**.